



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISICÃO DE COMPRA Nº 105618

1. UNIDADE GESTORA

1.1. A Diretoria de Programas Sociais (DPS) é a responsável pelo gerenciamento da Ata a ser firmado com a empresa vencedora do objeto do presente Termo de Referência (TR).

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÕES DE MAQUINÁRIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL DE HOTEL**, para a Unidade hoteleira do Sesc Guadalupe, Triunfo e Garanhuns em Pernambuco, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser NOVOS e iguais ao especificado no item 4 deste Termo de Referência, não podendo estar em estado de descontinuidade de fornecimento. Não serão aceitos produtos usados ou danificados.

2.3. O prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As unidades Hoteleiras do SESC Pernambuco estão em processo de aquisição de equipamentos para lavanderia, visa atender a necessidade dos clientes, comodidade e segurança no processo de higienização do enxoval. A aquisição de um maquinário moderno que priorize o aumento de produtividade, eficiência e qualidade na execução do processo de higienização do enxoval e segurança no manuseio dos equipamentos se faz necessário para manter o bom uso e durabilidade de itens como toalhas, lençóis, colchas, travesseiros, fronhas, toalhas de mesa, entre outros itens necessários ao funcionamento da unidade hoteleira.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)
01	LAVADORA EXTRATORA FRONTAL HIGH SPEED (AUTOMÁTICA): OPERAÇÃO: LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL DE ALTA VELOCIDADE; FUNCIONAMENTO LIVRE DE FIXAÇÃO NO PISO, POR PARAFUSOS; CICLO RÁPIDO, MISTURADOR DE ÁGUA QUENTE E FRIA; ALTO PODER DE CENTRIFUGAÇÃO; ECONOMIA DE CONSUMO ENERGÉTICO E DE ÁGUA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÕES; ROLAMENTOS ROBUSTOS SEM POSSIBILIDADE DE FOLGA; CONTROLE DAS VIBRAÇÕES, ATRAVÉS DE MOLAS E AMORTECEDORES;	05



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>PAINEL DIGITAL COM CONTROLE AUTOMÁTICO E MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE LAVAGEM, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 30 DIFERENTES PROGRAMAS DE LAVAGEM. CADA PROGRAMA PODERÁ SER REPROGRAMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E TIPOS DE ROUPAS A SEREM LAVADAS; SISTEMA DE SEGURANÇA COM BOTÕES DE EMERGÊNCIA E TRAVAS ELETROMECÂNICAS; CONTROLE DE VELOCIDADE EM TODAS AS ETAPAS ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA; CONTROLE DE NÍVEL POR CM DE ÁGUA DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS DURANTE OS CICLOS DE LAVAGEM;</p> <p>FABRICAÇÃO: CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, SEM DIVISÕES, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE SEM POSSIBILIDADE DANO AO ENXOVAL; CESTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304; ACABAMENTO DO MAQUINÁRIO INTERNO E EXTERNO EM AÇO; COMANDO ATRAVÉS DE IHM TOUCH SCREEN PORTA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E SISTEMA AUTOMATIZADO DE TRAVAMENTO; ENTRADAS PARA DOSADORES DE PRODUTOS QUÍMICOS: ENTRADA DE ÁGUA; EQUIPAMENTO TRIFÁSICO; DRENO;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO: CAPACIDADE 1/10 (KG): 30 A 40 (ROUPAS SECAS POR OPERAÇÃO) VOLUME MÍNIMO (DM³): 300 A 400 DIÂMETRO MÍNIMO (MM): 750 COMPRIMENTO MÍNIMO (MM): 585</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA: LARGURA MÍNIMA (MM):1.080 ALTURA MÍNIMA (MM): 1.500 PROFUNDIDADE MÍNIMA (MM):1.290 PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 650 A 750 DIÂMETRO DA PORTA MÍNIMO (MM): 405</p> <p>POTÊNCIA DO MOTOR: LAVAGEM (KW): 1 A 1,5 CENTRIFUGAÇÃO (KW): 1,9 A 2,3</p> <p>VELOCIDADES / ROTAÇÃO: LAVAGEM (R.P.M): 35 A 45 CENTRIFUGAÇÃO (R.P.M): 650 A 930 FORÇA G: 300 A 400</p> <p>VOLTAGEM: 380 VOLTS</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRBAU, MAMUTE, SUZUKI, MALTEC OU SIMILAR</p>	
02	<p>SECADORA ROTATIVA FRONTAL COM AQUECIMENTO ELÉTRICO:</p> <p>OPERAÇÃO: ELÉTRICO: COM AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS COLETADAS. REDE TRIFÁSICA. FUNCIONAMENTO LIVRE DE FIXAÇÃO NO PISO, POR PARAFUSOS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÕES; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE AUTOMÁTICO E MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE SECAGEM, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 20 DIFERENTES PROGRAMAS. CADA PROGRAMA PODERÁ SER REPROGRAMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E TIPOS DE ROUPAS A SEREM SECADAS; OPERAÇÃO EM MANUAL E AUTOMÁTICO; TIPO DE CONTROLE POR TEMPO, TEMPERATURA E TEMPO OU TEMPERATURA; STATUS DE ENTRADAS E SAÍDAS; STATUS DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA;</p>	05

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>HISTÓRICO DE ALARMES; IHM TOUCH SCREEN; DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS DURANTE OS CICLOS DE SECAGEM; SISTEMA DE REVERSÃO DO CESTO AUTOMATIZADO; CONTROLE DE UMIDADE RESIDUAL PRECISO; CONTROLE DO AQUECIMENTO, EVITANDO O ESCAPE DO CALOR; BAIXO DESGASTE DO ENXOVAL, MANTENDO O TECIDO SEDOSO;</p> <p>FABRICAÇÃO: EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO SEGUNDO NORMA TÉCNICA ABNT NBR 12313:2000; CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, SEM DIVISÕES, SEM SOLDA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE SEM POSSIBILIDADE DANO AO ENXOVAL; ACABAMENTO DO MAQUINÁRIO INTERNO E EXTERNO COM SISTEMA ANTI-INCÊNDIO EVITANDO ACIDENTES; PORTA COM VIDRO DUPLO GARANTINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DO AQUECIMENTO, EVITANDO A FUGA DO AR QUENTE; ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, REDUZINDO O IMPACTO DO CALOR NO AMBIENTE DE TRABALHO; CONTROLE DE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO CESTO; FÁCIL ACESSO E MANUTENÇÃO DO FILTRO E CORREIA;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO: CAPACIDADE MÍNIMA 1/20 (KG): 28 A 30 VOLUME MÍNIMO (L): 600 DIÂMETRO MÍNIMO (MM): 900 COMPRIMENTO MÍNIMO (MM): 890</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA: LARGURA MÍNIMA (MM):1.001 ALTURA MÍNIMA (MM): 1.750 PROFUNDIDADE MÍNIMA (MM):1.300 PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 350 A 580 DIÂMETRO DA PORTA MÍNIMO (MM): 680</p> <p>AQUECIMENTO: CONSUMO C/AQUECIMENTO (KW) : 18</p> <p>VOLTAGEM: VOLTAGEM TRIFÁSICO (VOLTS): 380 OU VOLTAGEM MONOFÁSICO (VOLTS): 220</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRBAU, MAMUTE, SUZUKI, MALTEC OU SIMILAR</p>	
03	<p>CALANDRA MURAL ELÉTRICA:</p> <p>OPERAÇÃO: CALANDRA MURAL INDUSTRIAL ELÉTRICA; FUNCIONAMENTO LIVRE DE FIXAÇÃO NO PISO, POR PARAFUSOS; ENTRADA E SAÍDA DO ENXOVAL NA PARTE FRONTAL, FACILITANDO O TRABALHO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÕES; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE AUTOMÁTICO DAS FUNÇÕES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE PRESSÃO UNIFORME DOS CILINDROS, MANTENDO UM ACABAMENTO PERFEITO SEM RUGAS; DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS DURANTE OS CICLOS DE PASSAGEM; CONTROLE DE VELOCIDADE E TEMPERATURA AJUSTADO AUTOMATICAMENTE, DE ACORDO COM O TIPO E A UMIDADE DO TECIDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE TRABALHO EFICIENTE, ERGONÔMICO, DE ALTA PERFORMANCE E COM POUCO DESGASTE; SISTEMA DE PARADA DE EMERGÊNCIA EM BOTÃO DE FÁCIL COMANDO.</p> <p>FABRICAÇÃO: EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO SEGUNDO NORMA TÉCNICA ABNT NBR 12313:2000; CILINDRO CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO, COM POLIMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM BOTÕES; BARRA DE SEGURANÇA EM TODA EXTENSÃO DO ROLO, MONITORADOS POR RELÉ DE</p>	04

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO EM CASO DE ACIONAMENTO;
ALIMENTAÇÃO E PASSADORIA, ATRAVÉS DE FAIXAS EM TECIDO NOMEX (META-
ARAMIDA) OU COMPATÍVEL, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS;
ROLAMENTOS AUTO LUBRIFICANTES E RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS;
PROTEÇÃO DAS PEÇAS POR TAMPAS METÁLICAS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E
TRASEIRA;
ACABAMENTO DO MAQUINÁRIO INTERNO E EXTERNO COM SISTEMA ANTI-INCÊNDIO
EVITANDO ACIDENTES;
ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, REDUZINDO O IMPACTO DO CALOR NO AMBIENTE DE
TRABALHO;
FÁCIL ACESSO E MANUTENÇÃO DAS PEÇAS;
SISTEMA DE EXAUSTÃO:
BANDEJA FIXA NA ENTRADA DE ROUPA MANTENDO A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA
ENTRE O OPERADOR E A MÁQUINA.
TRANSMISSÃO POR MOTOR REDUTOR E CORRENTE.
EQUIPAMENTO TRIFÁSICO.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO:

MÍNIMO CAPACIDADE DE PROD. DE LENÇOL CASAL: 45 PÇS/H
MÍNIMO CAPACIDADE DE PROD. DE LENÇOL SOLTEIRO: 45 PÇS/H

DIMENSÕES APROXIMADAS DO CILINDRO:

DIÂMETRO (MM): 250 A 320
COMPRIMENTO (MM): 1600 A 2.500

DIMENSÕES APROXIMADAS DA MAQUINA:

LARGURA (MM): 2280 A 2.990
ALTURA (MM): 1.245 A 1.850
PROFUNDIDADE (MM): 870 A 900

POTÊNCIA DO MOTOR E EXAUSTOR:

MOTOR (KW): 0,35 A 0,65
EXAUSTOR (KW) 0,35 A 0,68
VELOCIDADE (M/MIN): 2,5 A 12

AQUECIMENTO:

POTÊNCIA INSTALADA C/AQUECIMENTO ELÉTRICO (KW): 5,92

VOLTAGEM:

VOLTAGEM TRIFÁSICO (VOLTS): 380
OU
VOLTAGEM MONOFÁSICO (VOLTS): 220

MARCAS DE REFERÊNCIA:

GIRBAU, MAMUTE, SUZUKI, MALTEC OU SIMILAR

4.2. Serão aceitas ofertas de qualquer produto com especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, acabamento e durabilidade do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais ofertados.

5. CATÁLOGOS

5.1. A empresa arrematante deverá apresentar junto à proposta ajustada, catálogos, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor).



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível a averiguação completa e compatível com a descrição completa do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante, informando a fonte do respectivo documento ou qualquer outra informação que possibilite a autenticidade do documento proposto.

5.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

5.4. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a Resolução SESC 1.593/2024.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

7.1.1. O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem acima.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter a descrição do produto, com a indicação de fabricante, marca, modelo ou linha, se houver, em atendimento a todas as características exigidas, conforme item 4 deste Termo de Referência.

8.1.1. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.

8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

8.3. A proposta deverá conter o preço unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula em algarismos, e por extenso.

8.4. Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidem



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

sobre o objeto licitado, tais como frete, transporte, mão de obra, embalagens, carga e descarga, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta e/ou indiretamente sobre o objeto deste Termo de Referência.

8.5. Existindo discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

8.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto deste Termo de Referência, não ensejarão a desclassificação.

8.7. As empresas deverão concorrer com seus produtos de linha que mais se adequem às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Variações nos critérios de similaridade serão avaliados pela área técnica do SESC-PE, antes da homologação do resultado.

8.8. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

9. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Prazo e local de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do envio do Pedido de Compra (PC) emitido pela Coordenação de Compras do Sesc-PE, devendo ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/PE para esse fim, podendo ser entregue em qualquer um dos endereços indicados abaixo, sem custo adicional:

UNIDADE DO SESC	ENDEREÇO
HOTEL SESC GUADALUPE	Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Sirinhaém - PE, cep: 55.580-000.
HOTEL SESC TRIUNFO	Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
HOTEL SESC GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

9.3. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o SESC-PE, qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

9.5. O SESC-PE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. DA ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICOS

10.1. Para todos os itens o licitante deverá informar os dados do Prestador do serviço, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, preferencialmente na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica para os equipamentos, durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova. **O descumprimento deste item acarretará a desclassificação do licitante.**

11. DA GARANTIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

11.1. Para todos os itens, mínimo de **12 (doze) meses**, sem ônus para ao CONTRATANTE;

11.2. As despesas com a retirada e envio dos equipamentos para reparo bem como a substituição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o período de garantia correrão por conta da empresa contratada não cabendo quaisquer ônus para o SESC-PE.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO E POR CADA ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue até o vigésimo dia corrido de cada mês da data de emissão. O documento fiscal, depois de conferido e revisado, será encaminhado para processamento e pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a respectiva apresentação nas seguintes condições:

13.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos produtos entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal, perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.3. Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.

13.4. Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o produto apresentar avarias no ato da entrega, não será efetuado nenhum pagamento ao fornecedor referente à parcela inadimplida.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1049364 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

13.5. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, substituído o produto avariado em decorrência de problemas na entrega, tais como: extravios, falhas, etc.

13.6. Se o fornecedor der causa ao atraso do pagamento, será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá em no mesmo prazo antes concedido.

13.7. Nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituições de Crédito.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá ao funcionário, ao Gerente das unidades hoteleiras do Sesc Pernambuco e a fiscalização será executada pela coordenação de Turismo.

14.2. Toda mercadoria será conferida no ato da entrega, a mesma não será aceita se não estiver em conformidade com as especificações/descrições constantes no Termo de Referência que originou esta aquisição, bem como na Proposta apresentada pela empresa e por consequência na Ata encaminhado para a empresa efetivando definitivamente a aquisição do Produto e será realizada por funcionário indicado pelo gestor das unidades hoteleiras.

14.3. Caso haja qualquer alteração quanto ao gestor da Ata; quanto ao fiscal técnico e/ou quanto ao fiscal administrativo do gerenciador, o novo gestor; o novo fiscal técnico e/ou o novo fiscal administrativo deverá assinar o Termo de Responsabilidade pela gestão e fiscalização da ata. O gerenciador comunicará esta alteração através de ofício para o fornecedor.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Lívia Maria da Silva Soares do Nascimento.